



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 3731/2014

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
PRÓPRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, Inciso V, da **LOM** – Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada **UNIDADE DE SAÚDE RALPH DALFIOR GONÇALVES**, a Unidade de Saúde localizada na Comunidade de Rio Claro, neste Município.

Art. 2º - As despesas com a confecção de placa indicativa ficarão por conta de dotações próprias do Poder Executivo, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES, 12 de março de 2014.


ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 013/2014
Autoria do PL nº. 013/2014: Vereador José Wanderlei Astori
Processo Administrativo Nº. 05.328/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI	
GUARAPARI-ES.	
EM:	14 MAR. 2014
PROTOCOLO	
Nº	0639 <i>f</i>